

BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA - PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA

Após a divulgação da lista dos pré-selecionados, os (as) candidatos (as) convocados (as) para comprovar as informações, mediante o envio da documentação comprobatória do (a) candidato (a) e do grupo familiar para o endereço eletrônico filantropia@unifai.edu.br, no período de 07 a 10 de julho de 2020.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DO CANDIDATO:

- 1 via da Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico “Processo Seletivo” (anexo A) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 1 Cópia simples da certidão de casamento dos pais ou do candidato. **Na ausência do documento apresentar uma declaração simples de união estável assinada por ambos e por duas testemunhas que não residam no mesmo endereço e deverá anexar cópia simples do RG destas duas testemunhas. Se o casal for separado não legalmente, deverá ser entregue declaração simples assinada por ambos ou, na impossibilidade, pela parte que resida com o candidato (a) e também por duas testemunhas que não residam no mesmo local e anexar cópia simples do RG.**
- Certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detransp.gov.br> – serviços on line).

DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- RG e CPF (para menores de 18 anos que ainda não tenham RG poderá apresentar cópia simples da certidão de nascimento);
- Comprovante de residência. Se houver no grupo familiar algum membro maior de 18 anos que não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá escrever uma declaração informando;
- Pessoa do grupo familiar até 24 anos, com pais separados, é obrigatório apresentar a declaração de pensão alimentícia (anexo E)
- Certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detransp.gov.br> – serviços on line).

COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

• Assalariado/funcionário público:

- Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
- 3 últimos holerites ou os 6 últimos no caso de realização de horas extras. Não serão aceitos holerites de adiantamentos.
- Extrato bancário (conta corrente e/ou conta poupança dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou declaração de isenção de IRPF (Anexo B) e impresso do site da Receita Federal informando que não consta na base de dados:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

• Estagiário / Aprendiz:

- Carteira Profissional (mesmas páginas indicadas anteriormente).
- Contrato de Estágio onde conste o valor recebido.
- 3 últimos holerites (se houver).
- Extrato bancário (conta corrente e/ou conta poupança dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária.
- 3 últimos holerites (se houver).
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou declaração de isenção de IRPF (Anexo B) e impresso do site da Receita Federal informando que não consta na base de dados:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

• Autônomos ou trabalhadores informais:

- Carteira Profissional (mesmas páginas indicadas anteriormente).
- Declaração de trabalho informal (anexo C), com indicação da atividade e do ganho.
- Extrato bancário (conta corrente e/ou conta poupança dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou declaração de isenção de IRPF (Anexo B) e impresso do site da Receita Federal informando que não consta na base de dados:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

• **Proprietário ou sócio proprietário de empresa:**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas).
- Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica.
- DECORE emitido pelo contador informando a retirada mensal nos últimos 3 meses.
- Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, ano 2019.

• **Atividade Rural:**

- Extrato bancário dos últimos 3 meses, pessoa física e pessoa jurídica, se houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – 2019.
- 1 cópia das Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas.

• **Aposentados ou Pensionista:**

- Carteira Profissional (mesmas páginas indicadas anteriormente).
- Extrato do benefício emitido através do site do MTPS - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

• **Desempregados ou quem nunca trabalhou:**

- Carteira profissional (mesmas páginas indicadas anteriormente).
- Extrato bancário dos últimos 3 meses.
- Declaração que não possui renda (anexo D) ou informação sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2019 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

COMPROVANTE DE DESPESAS

- Cópia dos comprovantes das despesas fixas mensais do último mês (água, luz, telefone, internet, plano de saúde, condomínio, escola, 3 últimas faturas do cartão de crédito, etc.)

- maiores de 18 anos que não possuam comprovante de residência no nome deverá apresentar declaração simples do responsável informando que reside no mesmo endereço.

IMPORTANTE: Lembramos que no caso de pais separados os candidatos até 24 anos, obrigatoriamente, deverão apresentar a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Deverá também entregar declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia. Candidatos que não possuam contato com o genitor (a) deverão apresentar declaração simples informando que não possuem contato com pai e/ou mãe, esta declaração deverá vir também assinada por duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar e acompanhada de cópia simples do RG das testemunhas.

COMPROVANTE DE MORADIA

- Residência alugada: contrato de aluguel. Caso o contrato esteja vencido, também deverão ser apresentados os últimos 3 recibos de pagamento de aluguel. Caso não possua contrato, apresentar declaração do proprietário (de próprio punho), contendo assinatura e informando que aluga o imóvel, mencionando o valor, anexar cópia do IPTU, RG e comprovante de residência do proprietário (a).
- Residência cedida: declaração do proprietário (de próprio punho) contendo assinatura, informando que cede a moradia, anexar cópia do IPTU, RG e comprovante de residência do proprietário (a). Em caso de óbito do proprietário, apresentar certidão de óbito.
- Residência própria: escritura, contrato de compra ou IPTU em nome de um dos membros do grupo familiar.
- Moradias não regularizadas: apresentar declaração de próprio punho, assinada por duas testemunhas que não residam com o grupo familiar e anexa cópia do RG das testemunhas.

ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

Solicitamos aos (as) candidatos (as) a gentileza de enviar a documentação na ordem de separação por membro familiar, para que possamos analisar com maior agilidade e eficácia:

1. Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico para Bolsa de Estudos Filantrópica;
2. Documentos obrigatórios de comprovação da composição e de rendimentos do grupo familiar, separados por pessoa (RG, CPF, Certidão de Casamento dos pais ou do candidato, comprovantes de renda, declaração de imposto de renda, comprovante de residência, certidão DETRAN, extratos bancários, demais documentos);
3. Comprovantes de despesas.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser encaminhados no período de 07 a 10 de julho.
- Durante o período de análise dos documentos entregues, dependendo da necessidade, a Comissão poderá solicitar quaisquer outros documentos relevantes para a análise socioeconômica familiar.
- O candidato deve estar ciente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento, poderá a qualquer momento, efetuar visita domiciliar;
- Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico para Bolsa de Estudos Filantrópica deverá ser preenchida por completo.
- Não serão analisadas as solicitações que não estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida;
- Não serão aceitas as solicitações entregues fora do prazo estipulado;
- Não haverá nova data para a entrega dos pedidos.